ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Processo administrativo nº 53/2009- convite nº 04/2009 .

Aos 19(dezenove) dias do mês de fevereiro de 2008, às 13:30 minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia do Sol, número 1620 (mil seiscentos e vinte), no Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta, Estado do Espírito Santo, presentes os membros da Comissão permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Anchieta, e da Assessoria Jurídica, em atendimento ao que preceitua o artigo 38 da Lei 8.666/93 sob a presidência do Sr. Marcelo de Souza Amaral, foi instalada a sessão de julgamento da licitação por Convite, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria contábil, que atue na área orçamentária e financeira , assim como no auxílio na elaboração e execução dos procedimentos licitatórios, execução de contratos, prestação de contas bimestrais, relatórios da Gestão Fiscal, elaboração do orçamento, elaboração da LRF Web TC e outros que se fizerem necessários, especificações estas, contidas no Convite 04/2009. Iniciados os trabalhos, verificou-se que cinco empresas foram devidamente convidadas a participarem do certame, sendo estas: **ASSISTEM- ASSESSORIA**, **AUDITORIA E CONSULTORIA** ltda. Rua Atílio Vivacqua, 25, centro, Presidente Kenedy CEP: 29.350-000 ; **CONSULTAB** Consultoria, Assessoria e Contabilidade LTDA., situada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451-sala 503, Ed. Pedro Tower, Enseada do Suá, Vitória-ES; **RAMALHETE** Contabilidade e Consultoria LTDA., situada na Rua Capitão Domingos Correia da Rocha, 80, Ed. Máster Place-Sala 809/810 e **ALPHA** – Perícias Auditorias, Consultorias e Serviços. Ltda., situada à Rua Tobias Barreto, nº 355, 1º andar, Soteco, Vila Velha-ES,CEP: 29.106-045. Das empresas convidadas, apenas duas empresas encaminharam a documentação que foram **CONSULTAB** Consultoria, Assessoria e **RAMALHETE** Contabilidade e Consultoria LTDA, a empresa **ALPHA** – Perícias Auditorias, Consultorias e Serviços. Ltda.,encaminhou via fax, carta de desistência de participação. Foram abertos os Envelopes “A” – Habilitação – e feita a análise dos documentos constatou-se que as empresas encontravam-se devidamente habilitadas. Foi feita a abertura dos envelopes “B” – Proposta Comercial. A empresa **CONSULTAB** Consultoria, Assessoria e Contabilidade LTDA. apresentou a proposta de R$ 53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinqüenta reais), como preço para execução integral dos serviços, e a empresa **RAMALHETE** Contabilidade e Consultoria LTDA apresentou a seguinte proposta R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais). Diante das propostas apresentadas declaramos a empresa **CONSULTAB** Consultoria vencedora. Em seguida, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, E, nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão assinaram os documentos, formalizaram o processo para encaminhamento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, logo após decorrido o prazo para interposição de recursos, que o achado conforme, homologará e adjudicará.

_____

Marcelo de Souza Amaral

Presidente da CPL

_____

Margarida Mª Furtado C. Ceccon

Secretário da CPL

_____

José Maurício Rovetta

Membro da CPL